



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 06//2025

**Declara o Terreiro Ilê Axé Kaió Alaketú
Axé Oxum (Mãe Baratinha), como
Patrimônio Histórico Cultural Material
e Imaterial de Cachoeira - Bahia.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como Patrimônio Histórico Cultural Material e Imaterial de Cachoeira – Bahia o Terreiro Ilê Axé Kaió Alaketú Axé Oxum (Mãe baratinha).

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título, de Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial de Cachoeira ao Terreiro Ilê Axé Kaió Alaketú Axé Oxum (Mãe baratinha), em Sessão Solene Organizada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LIDO EM SESSÃO
24 / 03 / 2025
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

O Terreiro Ilê Axé Kaió Alaketú Axé Oxum foi fundado pela saudosa Yalorixá Galdina Silva (Mãe Baratinha), situado na comunidade do Rosarinho, que funciona desde a década de 70, com culto Ketu. O Terreiro possui entre suas diretrizes principais, trabalhos sociais em favor da comunidade do Rosarinho, e suas atividades ininterruptamente acontecem até os dias atuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 24 de março de 2025.

Josmar Barbosa dos Santos
Vereador - autor